



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO N.º 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 109, de 09 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 029, de 09 de novembro de 2015, e na Lei Ordinária n.º 1003, de 02 de julho de 2010, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, promovido pelo Município de Mercedes, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A fim de possibilitar a comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada mediante CTPS e Alvará de Funcionamento, fica retificada a alínea “b” do item 7.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Para o tempo de serviço trabalhado na iniciativa privada: Declaração do contratante, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Alvará de Funcionamento (para autônomos).”

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

Nelson Martins
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO